



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Quinto/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2017-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 103/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 13 (REGIÃO DE SAÚDE NORTE).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o quarto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 103/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720708) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000178/2023 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 29/03/2023 (112819979), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor anual passará de **R\$ 933.878,88** (novecentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 987.268,32** (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos);

2.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 77.823,24** (setenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 82.272,36** (oitenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos);

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de **5,7169555%**, conforme apresentado na Nota Técnica 156 (112820999).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2023					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.724,44	R\$ 188.693,28	3	R\$ 47.173,32	R\$ 566.079,84
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.766,72	R\$ 189.200,64		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 17.549,52	R\$ 210.594,24	2	R\$ 35.099,04	R\$ 421.188,48
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.562,26	R\$ 210.747,12		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 20.120,78	R\$ 241.449,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 22.295,80	R\$ 267.549,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			5	R\$ 82.272,36	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 987.268,32

2.2. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023** nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302820285170005
III	Natureza da Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003467	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 5.101,36	R\$ 21.593,36
VI	Nota de Empenho:	2023NE07630	2023NE07631
VII	Data de Emissão:	29/06/2023	29/06/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 49.363,42** (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2023

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		REACTUAÇÃO 2022		REACTUAÇÃO 2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno				
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
Submódulo 1.2 - Intrajornada					
A	Intrajornada		330,35		349,68
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			330,35		349,68
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.515,86		3.721,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94

B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 118,94	6,00%	-R\$ 118,94
C	Auxílio Alimentação		R\$ 639,45		R\$ 676,80
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 7,20		R\$ 7,20
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 823,50		R\$ 862,30
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51
D	Material para o Posto		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 15,51		R\$ 15,51
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 703,17	20%	R\$ 744,31
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 52,74	1,5%	R\$ 55,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,16	1,00%	R\$ 37,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,03	0,20%	R\$ 7,44
E	Salário educação	2,5%	R\$ 87,90	2,5%	R\$ 93,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 281,27	8,00%	R\$ 297,72
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$ 90,86	2,58%	R\$ 96,17
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,10	0,60%	R\$ 22,33
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,38%	R\$ 1.279,23	36,38%	R\$ 1.354,05
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					

A	13º Salário	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 97,74	2,78%	R\$ 103,46
	Subtotal	11,11%	R\$ 390,61	11,11%	R\$ 413,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,04%	R\$ 142,04	4,04%	R\$ 150,35
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,15%	R\$ 532,65	15,15%	R\$ 563,81
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$ 0,14	0,004%	R\$ 0,15
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,41	0,04%	R\$ 1,49
	Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,05%	R\$ 1,90	0,05%	R\$ 2,01
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 4,92	0,14%	R\$ 5,21
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,35	0,010%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 140,63	4,00%	R\$ 148,86
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,81	0,08%	R\$ 2,98
	Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,23%	R\$ 148,71	4,23%	R\$ 157,42
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Ausência por doença	0,05%	R\$ 1,76	0,05%	R\$ 1,86
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,05	0,03%	R\$ 1,12
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,76	0,05%	R\$ 1,86
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
	Subtotal	8,48%	R\$ 298,14	8,48%	R\$ 315,58
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,15%	R\$ 110,75	3,15%	R\$ 117,23
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,29%	R\$ 45,35	1,29%	R\$ 48,01

I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,003%	R\$ 0,11	0,003%	R\$ 0,11
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$ 13,01	0,37%	R\$ 13,77
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,29%	R\$ 467,36	13,29%	R\$ 494,70
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,11%	R\$ 2.429,85	69,11%	R\$ 2.571,99
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		69,11%	R\$ 6.784,72	69,11%	R\$ 7.171,33
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,1000%	R\$ 6,78	0,1000%	R\$ 7,17
B	Lucro	0,0507%	R\$ 3,44	0,0507%	R\$ 3,64
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 10,22		R\$ 10,81
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 48,35	0,65%	R\$ 51,10
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 223,15	3,00%	R\$ 235,87
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 371,92	5,00%	R\$ 393,11
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 643,42	8,65%	R\$ 680,08
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,6341%	R\$ 653,65	9,6341%	R\$ 690,89
TOTAL (R\$)		78,7453%	R\$ 7.438,36	78,7453%	R\$ 7.862,22
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 14.876,72	2	R\$ 15.724,44
BDI (%)		9,6341%		9,6341%	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 3 Vigilante Noturno Desarmado		REACTUAÇÃO 2022		REACTUAÇÃO 2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno	20%	R\$ 424,73	20%	R\$ 449,58
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				

Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.610,24		R\$ 3.821,43
Submódulo 1.2 - Intraornada					
A	Intraornada		374,40		396,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intraornada - Submódulo 1.2 (R\$)			374,40		396,30
Total da Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.984,64		4.217,73
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 118,94	6,00%	-R\$ 118,94
C	Auxílio Alimentação		R\$ 639,45		R\$ 676,80
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 7,20		R\$ 7,20
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 823,50		R\$ 862,30
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51
D	Material para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 15,51		R\$ 15,51
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 796,93	20%	R\$ 843,55
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 59,77	1,5%	R\$ 63,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 39,85	1,00%	R\$ 42,18

D	INCRA	0,20%	R\$ 7,97	0,20%	R\$ 8,44
E	Salário educação	2,5%	R\$ 99,62	2,5%	R\$ 105,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 318,77	8,00%	R\$ 337,42
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$ 102,97	2,58%	R\$ 108,99
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,91	0,60%	R\$ 25,31
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,38%	R\$ 1.449,79	36,38%	R\$ 1.534,60
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 331,92	8,33%	R\$ 351,34
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 110,77	2,78%	R\$ 117,25
Subtotal		11,11%	R\$ 442,69	11,11%	R\$ 468,59
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,04%	R\$ 160,98	4,04%	R\$ 170,40
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,15%	R\$ 603,67	15,15%	R\$ 638,99
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$ 0,16	0,004%	R\$ 0,17
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,59	0,04%	R\$ 1,69
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,05%	R\$ 2,15	0,05%	R\$ 2,28
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 5,58	0,14%	R\$ 5,90
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -	0,05%	R\$ 2,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,40	0,010%	R\$ 0,42
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 159,39	4,00%	R\$ 168,71
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,19	0,08%	R\$ 3,37
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,23%	R\$ 168,56	4,28%	R\$ 180,51
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 331,92	8,33%	R\$ 351,34
B	Ausência por doença	0,05%	R\$ 1,99	0,05%	R\$ 2,11

C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,20	0,03%	R\$ 1,27
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,99	0,05%	R\$ 2,11
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
	Subtotal	8,48%	R\$ 337,90	8,48%	R\$ 357,67
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,09%	R\$ 123,13	3,09%	R\$ 130,33
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,28%	R\$ 51,00	1,28%	R\$ 53,99
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,004%	R\$ 0,16	0,004%	R\$ 0,17
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$ 14,34	0,36%	R\$ 15,18
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,21%	R\$ 526,53	13,21%	R\$ 557,34
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,0322%	R\$ 2.750,70	69,0822%	R\$ 2.913,72
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		69,0322%	R\$ 7.574,35	69,0822%	R\$ 8.009,26
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,0600%	R\$ 4,54	0,0600%	R\$ 4,81
B	Lucro	0,0208%	R\$ 1,58	0,0208%	R\$ 1,67
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 6,12		R\$ 6,48
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 53,94	0,65%	R\$ 57,04
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 248,95	3,00%	R\$ 263,24
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 414,91	5,00%	R\$ 438,74
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 717,80	8,65%	R\$ 759,02
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,5575%	R\$ 723,92	9,5575%	R\$ 765,49
TOTAL (R\$)		78,5897%	R\$ 8.298,27	78,6397%	R\$ 8.774,76
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 16.596,54	2	R\$ 17.549,52
BDI (%)		9,5575%		9,5575%	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/07/2023, às 22:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117791915** código CRC= **164B47D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00460633/2018-97

Doc. SEI/GDF 117791915